

Edição Especial 20 de Agosto de 2009

Regulamento do Cartão Amadora 65+

1.a Alteração

(Deliberação da CMA de 06.05.2009)

(Deliberação da AMA de 25.06.2009)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



REGULAMENTO DO CARTÃO AMADORA 65+ 1.ª ALTERAÇÃO

Os Artigos 5.º e 6.º do Regulamento do Cartão Amadora 65+ passam a ter a seguinte redacção:

"Artigo 5.º Processo de Candidatura

- 1. O pedido de adesão ao Cartão Amadora 65+ será efectuada em locais a designar, pela Câmara Municipal da Amadora.
- 2. Os documentos necessários à instituição do pedido de adesão do Cartão Amadora 65+ são:
- a) Bilhete de Identidade;
- b) Número de Contribuinte;
- c) Cartão de Eleitor;
- d) Declaração anual de rendimentos;
- e) Retirada.
- **3.** O facto de apresentação de candidatura não confere automaticamento ao requerente a atribuição do Cartão Amadora 65+.

Artigo 6.º Benefícios do Cartão Amadora 65+

Quem aderir ao Cartão Amadora 65+, poderá beneficiar das seguintes vantagens:

- a) Isenção de pagamento da quota de disponibilidade de serviços, desde que o contador esteja em nome do titular do cartão e o mesmo faça prova de rendimentos junto dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora;
- b) Redução de 65% nas tarifas em eventos culturais promovidos pela Autarquia;
- c) Redução de 65% nas taxas dos serviços da autarquia relativas à emissão de certidões e/ou fotocópias de documentos nos quais o titular do cartão tenha interesse directo ou legitímo;
- d) Descontos em % variável em actividades desenvolvidas por Associações Culturais, Recreativas e Desportivas;
- e) Redução em % variável em eventos culturais promovidos por outras entidades;
- f) Descontos em % variável nas Empresas do Município que adiram ao Projecto;
- g) Entrega gratuita de medicamentos e bens de primeira necessidade ao domicílio."

Director: JOAQUIM MOREIRA RAPOSO

PERIODICIDADE: Mensal
DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 550 exemplares
IMPRESSÃO: Reprocromo, Sociedade Fotolitos, Lda

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral (Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)

Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82